



LEI Nº 2.560, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA
RURAL EM ÁREA URBANA, FICANDO
INCORPORADA AO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delimitado uma nova área no perímetro urbano da cidade de Campo Novo do Parecis - MT, que terá o seguinte perímetro:

Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Distância (m)	Confrontações
AAU-M-1730	- 58°02'06,659"	- 13°17'47,197"	500,0	AAU-M-1729	159°24'	129,91	Fazenda Norte I, Matrícula: 9.523, CNS: 06.506-0, Prop.: Saul Francisco de So...
AAU-M-1729	- 58°02'05,141"	- 13°17'51,154"	501,0	AAU-M-1734	249°52'	199,95	Posto Norte, Matrícula: 8.629, CNS: 06.506-0; Prop.: Maria Abadia de arvalho...
AAU-M-1734	- 58°02'11,378"	- 13°17'53,393"	502,0	AAU-M-1735	339°49'	129,83	Rodovia Federal BR 364
AAU-M-1735	- 58°02'12,866"	- 13°17'49,428"	502,0	AAU-M-1730	69°50'	199,02	MARECHAL RONDON ARMAZEM GERAL LTDA, Matrícula: 1.004, CNS: 06.506-0
Totalizando uma área de 2,5907 ha, contida na matrícula 9523, denominada Fazenda Norte 1 - 03							

Art. 2º. A área expandida como perímetro urbano é a contida na matrícula 9523, denominada Fazenda Norte 1 - 03, medindo 2,5907 ha (duas hectares, cinquenta e nove ares e sete centiares), área que se encontra localizada a Escola Estadual Marechal Candido Rondon, no distrito de Marechal Rondon.

Art. 3º. O mapa fotográfico que vai em anexo passa a fazer parte integrante da presente Lei.



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 07 de junho de 2024.

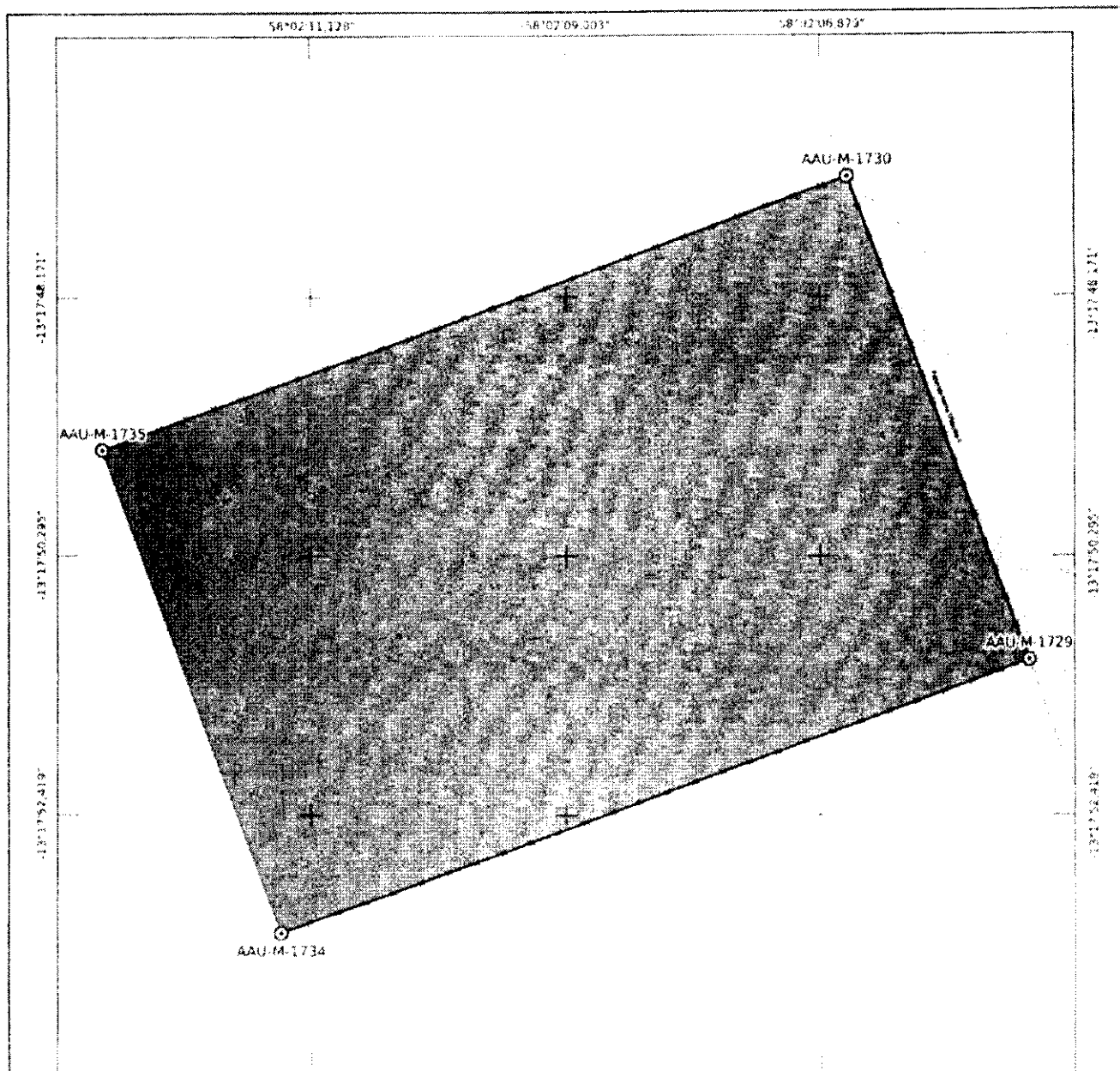


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 8.935/73 e pendente de confirmação do assentado da certificação em cartório



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



Denominação:

Fazenda Norte I - 03

Proprietário(a):

Saul Francisco de Souza e Silva

CPF:

205.029.721-20

Matrícula do imóvel:

9523 (2 de 3)

Cartório de Registro de Imóveis:

(06.506-0) Campo Novo do Parecis - MT

Código INCRA/SNCR:

9010751026100

Município:

Campo Novo do Parecis - MT

Natureza da Área:

Particular

Responsável Técnico(a):

EDGER MARIA DA MOTA

Formação:

Engenharia Agrimensura

Cod. Credenciado(a):

BYL

Conselho Profissional:

6704/VD/MT

Documento de RT:

1220230219966 - MT

Área (Sistema Geodésico Local):

2.5907 ha

Perímetro:

658.71 m

Sistema Geodésico:

SIRGAS 2000

Sistema de Coordenadas:

Lat/Long - não projetado

Escala:

1:25000

Formato:

A0

• Vertice tipo M	-----	Linha ideal	-----	Cerca
• Vertice tipo P	-----	Limite artificial não especificado		
• Vertice tipo V	-----	Corpo d'água ou curso d'água		
○ Vertice tipo O	-----	Linha de cercada		
-----	Muro	Cerca	-----	Imóvel em estudo
-----	Estada	Cerca de encosta	-----	Imóveis vizinhos
-----	Via	Pé de encosta		
-----	Canal	Limite natural não tipificado		

CERTIFICAÇÃO

Em atendimento ao § 5º da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data de emissão: 31/10/23 14:28

Data de revisão: 17/12/23 10:12



Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a).
ICONE 00000000 Este documento pode ser verificado pelo endereço eletrônico (autenticidade: b5210560-a2e6-43cb-a579-278d197bb2e9/

CONSIDERANDO a Chamada Pública 010/2024.

CONSIDERANDO o teor do Ato Convocatório da Chamada Pública 010/2024.

RESOLVE: I – Contratar a senhora relacionados abaixo para exercer as respectivas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Sinária Laiany Rodrigues de Souza	Nutricionista	Hospital Municipal

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR CASTRO GONÇALVES BATISTA.

1º Conceder auxílio-doença ao servidor municipal **Castro Gonçalves Batista**, matrícula funcional nº 2545 , efetivo no cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais;

2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 03/06/2024 até 02/07/2024.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 670, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, PARA A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS DE SAÚDE, EM CARÁTER TEMPORARIO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis /MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

1. NOMEIA, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**, destinado ao planejamento, organização, seleção, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Especialistas de Saúde, Técnicos de Enfermagem, Médicos, Enfermeiros e outros, no âmbito do município de Campo Novo do Parecis, em caráter temporário.

2.A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 terá a seguinte composição:

I – Presidente: Marcos da Cunha Rufino, matrícula funcional nº 582;

II – Secretária: Thamara Dalzotto Leite Martins, matrícula funcional nº 2376;

III – Membro: Reilly Pereira Melo, matrícula funcional nº 5671;

IV – Membro: Renata Mariana Freitas, matrícula funcional nº 5188.

3. Revoga-se as portarias nº 1057/2023 e nº 662/2024.

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.560, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA, FICANDO INCORPORADA AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delimitado uma nova área no perímetro urbano da cidade de Campo Novo do Parecis - MT, que terá o seguinte perímetro:

Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Distância (m)	Confrontações
AAU-M-1730	-58°02'06,659"	-13°17'47,197"	500,0	AAU-M-1729	159°24'	129,91	Fazenda Norte I, Matricula: 9.523, CNS: 06.506-0, Prop.: Saul Francisco de So...
AAU-M-1729	-58°02'05,141"	-13°17'51,154"	501,0	AAU-M-1734	249°52'	199,95	Posto Norte, Matricula: 8.629, CNS: 06.506-0; Prop.: Maria Abadia de arvalho...
AAU-M-1734	-58°02'11,378"	-13°17'53,393"	502,0	AAU-M-1735	339°49'	129,83	Rodovia Federal BR 364
AAU-M-1735	-58°02'12,866"	-13°17'49,428"	502,0	AAU-M-1730	69°50'	199,02	MARECHAL RONDON ARMAZEM GERAL LTDA, Matricula: 1.004, CNS: 06.506-0
Totalizando uma área de 2,5907 ha, contida na matricula 9523, denominada Fazenda Norte 1 - 03							

Art. 2º. A área expandida como perímetro urbano é a contida na matricula 9523, denominada Fazenda Norte 1 - 03, medindo 2,5907 ha (duas hectares, cinquenta e nove ares e sete centiares), área que se encontra localizada a Escola Estadual Marechal Candido Rondon, no distrito de Marechal Rondon.

Art. 3º. O mapa fotográfico que vai em anexo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 07 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.559, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INTEGRAR O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – ARIS MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado em 08 de fevereiro de 2019, em cumprimento à sua cláusula 2ª, sendo convertido em contrato com a finalidade de integrar o Município de Campo Novo do Parecis - MT ao Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico – ARIS MT, cujo instrumento faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. O pagamento da taxa de regulação e fiscalização será efetuada pelos prestadores de serviços públicos de saneamento básico, nos termos do Contrato de Consórcio Público e Resoluções, diretamente para a ARIS/MT, que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 07 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 93, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO “SOLARIS”, NESTE MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar Municipal nº 04, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Campo Novo do Parecis;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e das obras pela Coordenadoria de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e,

CONSIDERANDO o Alvará nº. 015/2024, expedido pelo Departamento de fiscalização e Licenciamento de Obras.

CONSIDERANDO o interesse público,

DECRETA:

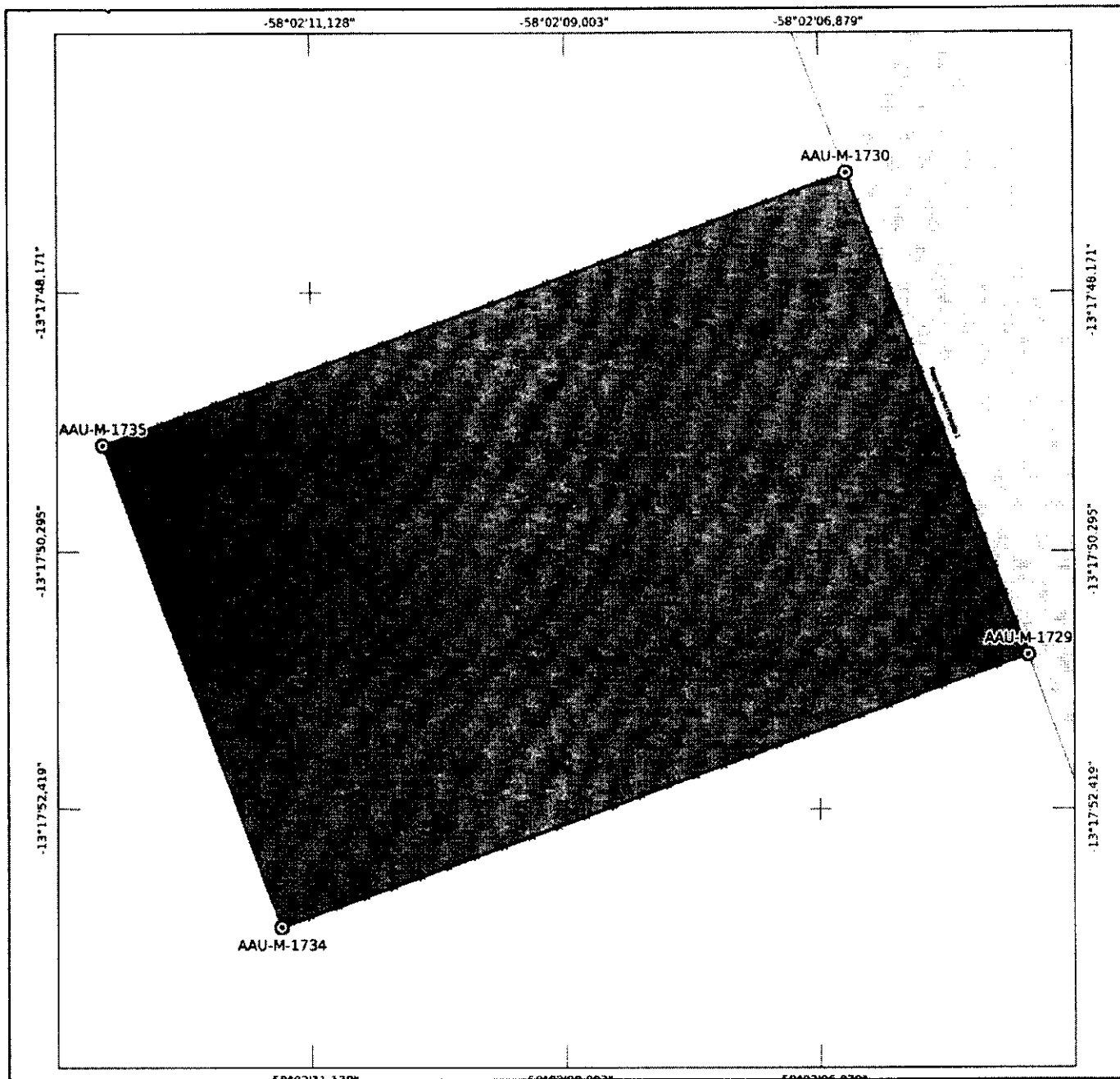
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “SOLARIS”, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº. 004/2003, localizada na proximidade da Avenida Sorrento e Avenida Arezzo, na sequência do loteamento Jardim Itália II, no imóvel assim caracterizado: Área de terras medindo 95,9399 ha (noventa e cinco hectares, noventa e três ares e noventa centiares), localizada no perímetro urbano do município de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, sob propriedade de ZILTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda sob o número 25.141.875/0001-34, com sede na Rua Florença, nº 65 NW, Bairro Jardim Itália, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, estando em conformidade com os projetos, contendo desenhos, memoriais descritivos e cronogramas de execução das obras, aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área total de 959.399,00m² (novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e trezentos e noventa e nove decímetros quadrados), possui limites e confrontações conforme declarado na escritura do imóvel registrado sob a matrícula nº 15.808, efetivada em 31/08/2020, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis-MT

Art. 3º - A área total do loteamento é de 959.399,00m² (novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e trezentos e noventa e nove decímetros quadrados), composta da seguinte forma:

ÁREA DOS LOTES: (1363 UNID.)	490.174,47 m²	51,09%
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL SUBDIVIDIDA EM:	57.958,38 m²	6,04%
Área de equipamento comunitário (06 Unid.)	1.140,63 m²	0,12%
Área de equipamento público (01 Unid.)	96.077,54 m²	10,01%
ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO:	314.047,98 m²	32,73%
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	959.399,00m²	100%

§1º - Descrição do loteamento: O loteamento Solaris, possui área total de 959.399,00m² (novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e trezentos e noventa e nove decímetros quadrados.), equivalente a 100% da área total – registrada sob a matrícula nº 15.808, efetivada em 31/08/2020, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis-MT. O loteamento foi dividido em 1.363 (mil trezentos e sessenta e três)



Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



Denominação:

Fazenda Norte I - 03

Proprietário(a):

Saul Francisco de Souza e Silva

CPF:

209.029.721-20

Matrícula do imóvel:

9523 (2 de 3)

Cartório de Registro de Imóveis:

(06.506-0) Campo Novo do Parecis - MT

Código INCRA/SNCR:

9010751026100

Município:

Campo Novo do Parecis-MT

Natureza da Área:

Particular

Responsável Técnico(a):

EDSER MARIA DA MOTA

Formação:

Engenheiro(a) Agrimensor(a)

Cód. Credenciado(a):

BYL

Conselho Profissional:

6704/VD/MT

Documento de RT:

1220230219966 - MT

Área (Sistema Geodésico Local):
2,5907 ha

Perímetro:
658,71 m

Sistema Geodésico:
SIRGAS 2000

Sistema de Coordenadas:
Lat./Long. - não projetado

Escala:
1:25000

Formato:
A0

• Vértice tipo M	— Linha Ideal	— Cerca
• Vértice tipo P	— Limite artificial não tipificado	
• Vértice tipo V	— Corpo d'água ou curso d'água	
• Vértice tipo O	— Linha de cumeeada	
— Muro	— Grela	Imóvel em estudo
— Estrada	— Crista de encosta	Imóveis confrontantes
— Vale	— Pé de encosta	
— Canal	— Limite natural não tipificado	

CERTIFICAÇÃO: b521d56c-a2e6-43cb-a579-278d197bb2e9

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 31/10/23 14:28

Data da Geração: 17/12/23 10:12





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO



Denominação: Fazenda Norte I - 03
Proprietário(a): Saul Francisco de Souza e Silva
Matrícula do imóvel: 9523 (2 de 3)
Município/UF: Campo Novo do Parecis-MT

Responsável Técnico(a): EDSER MARIA DA MOTA
Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)
Código de credenciamento: BYL

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 2,5907 ha

Natureza da Área: Particular
CPF: 209.029.721-20
Código INCRA/SNCR: 9010751026100
Cartório (CNS): (06.506-0) Campo Novo do Parecis - MT

Conselho Profissional: 6704/VD/MT
Documento de RT: 1220230219966 - MT
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 658,71 m **Azimuthes:** Azimuthes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA 01/03

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimuth	Dist. (m)	Confrontações
AAU-M-1730	-58°02'06,659"	-13°17'47,197"	500,0	AAU-M-1729	159°24'	129,91	Fazenda Norte I, Matrícula: 9.523, CNS: 06.506-0, Prop.: Saul Francisco de So...
AAU-M-1729	-58°02'05,141"	-13°17'51,154"	501,0	AAU-M-1734	249°52'	199,95	Posto Norte, Matrícula: 8.629, CNS: 06.506-0, Prop.: Maria Abadia de arvalho...
AAU-M-1734	-58°02'11,378"	-13°17'53,393"	502,0	AAU-M-1735	339°49'	129,83	Rodovia Federal BR 364
AAU-M-1735	-58°02'12,866"	-13°17'49,428"	502,0	AAU-M-1730	69°50'	199,02	MARECHAL RONDON ARMAZEM GERAL LTDA, Matrícula: 1.004, CNS: 06.506-0

CERTIFICAÇÃO: b521d56c-a2e6-43cb-a579-278d197bb2e9

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 31/10/23 14:28

Data da Geração: 17/12/23 10:08

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico /autenticidade/b521d56c-a2e6-43cb-a579-278d197bb2e9/